



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 043/2023

DATA: 15/02/2023

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado recesso municipal nos dias nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado de Carnaval.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente e Saúde, cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal